

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso n.º 994/2006 de 14 de Novembro de 2006

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de dois lugares de **assistente administrativo especialista**, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho.

2 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

” Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para as vagas enunciadas, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – aos lugares postos a concurso compete genericamente, executar funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – A categoria dos lugares a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7- Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, nomeadamente:

a) Possuir a categoria de assistente administrativo principal;

b) Possuir na categoria de assistente administrativo principal, pelo menos, três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, e do n.º 1 C do Anexo I do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1- Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, designadamente, tramitação do depósito e publicação das convenções colectivas do trabalho, decisões arbitrais, e acordos de adesão, actualização e organização dos processos de regulamentação colectiva de trabalho não convencional e promoção da sua aplicação, bem como dos actos legalmente previstos referentes às organizações de trabalho, organização dos processos relativos ao trabalho de estrangeiros, emissão de carteiras profissionais, organização da IV Série do Jornal Oficial e apoio ao Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho, com avaliação da sua natureza e duração.

d) Classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional em Ponta Delgada.

12 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Formalização de candidaturas:

13.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do Concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 9500-119 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidas por correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

13.2 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração devidamente actualizada e autenticada pelo serviço a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, antiguidade na função pública, na carreira de assistente administrativo e na categoria de assistente administrativo principal, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria de assistente administrativo principal.

14.1- A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado João de Melo Medeiros, Director de Serviços.

Vogais

efectivos: Licenciado Renato Francisco Martins L. Almeida Medeiros, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Carmélia Maria Furtado M. Salgado Branco, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Exaltina Maria Cordeiro Barbosa Arruda, Chefe de Secção;

Graça Maria Almeida Rego, assistente administrativo especialista.

30 de Outubro de 2006. O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.